



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com Praça José

Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO DE REQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 003/2026, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA** E A EMPRESA **AUTO POSTO CINCO IRMÃOS DE MONTEZUMA LTDA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº. 00.972.865/0001-10, com sede na à Rua Benevides José dos Santos, 74 - 146, Montezuma/MG, 39547-000, neste ato representado pelo(a) Presidente, senhor(a) **CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ**, brasileiro(a), CPF: 033.072.886-52, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa, **AUTO POSTO CINCO IRMÃOS DE MONTEZUMA LTDA**, situado à Rua Dona Generosa, 210, Bairro: Planalto, Montezuma/MG, inscrito no CNPJ Nº 12.536.201/0001-97, doravante denominado CONTRATADO na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 003/2025 – Dispensa Eletronica nº 001/2025, ajustam entre si, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 003/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALOR

O presente reequilíbrio tem por objeto promover o reajuste do valor do combustível para a CâmaraMunicipal de Montezuma/MG, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e conforme índice de reajuste aplicável.

Em decorrência do reajuste, os valores passam:

DESCRIÇÃO	UN	PERCENTUAL	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
6016 - GASOLINA COMUM	LITRO	11,94%	6,68	7,48

Produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com Praça José

Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste REQUILIBRIO, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SA
Data: 16/03/2026 17:05:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ

CPF: 033.072.886-52

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br FLORISVALDO CORDEIRO DE SA
Data: 16/03/2026 17:52:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUTO POSTO CINCO IRMÃOS DE MONTEZUMA LTDA

CNPJ Nº 12.536.201/0001-97

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº _____

02) _____
CPF nº _____